



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01- DP**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01- DP. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2023.05.02.01- DP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.cmmiraima.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: [camarademiraima@gmail.com](mailto:camarademiraima@gmail.com), até as 18:00h do dia 05 de maio de 2023.

Miraíma - CE, 02 de maio de 2023.

*Monique Mércia Gomes Chagas*  
**MONIQUE MÉRCIA GOMES CHAGAS**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraíma - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | UND | QTD |
|------|---|-----|-----|
| 01   | <b>LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES</b> – ESPECIFICAÇÃO: 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.  | UND | 20  |
| 02   | <b>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇOS</b> – ESPECIFICAÇÃO: 05 (CINCO) RODÍZIOS, COM ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA, ENCOSTO COM POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura;  | UND | 06  |
| 03   | <b>CADEIRA PRESIDENTE</b> – ESPECIFICAÇÃO: COURO SINTÉTICO PRETO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: POSSUIR SISTEMA RELAX, APOIO PARA BRAÇOS REVESTIDO EM ESPUMA E COURO CONFORTÁVEL COM DETALHES EM CROMADO; BASE GIRATÓRIA;  | UND | 03  |
| 04   | <b>BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS</b> – ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GAS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VALIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UND | 01  |

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação justifica-se na necessidade de aquisição de cadeiras e longarinas e bebedouro para atender as necessidades da câmara municipal de Miraima/CE.

**4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Miraima/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições,



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes

### **5. DAS PROPOSTAS**

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Câmara Municipal de Miraima no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Miraima/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Miraima, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo,



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### **9. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Câmara Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

### **10. PENALIDADES**



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

MIRAÍMA - CE, 11 de abril de 2023.

*João Freitas Ferreira*  
JOÃO FREITAS FERREIRA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**ANEXO**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**COLE SEU TIMBRE AQUI**

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco: Agência Nº.: Conta Corrente Nº.:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CE  
SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | UND | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------|-------------|-------------|
| 01   | LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES – ESPECIFICAÇÃO: 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.   | UND | 20  |       |             |             |
| 02   | CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇOS – ESPECIFICAÇÃO: 05 (CINCO) RODIZIOS, COM ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA, ENCOSTO COM POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura; | UND | 06  |       |             |             |
| 03   | CADEIRA PRESIDENTE – ESPECIFICAÇÃO: COURO SINTÉTICO PRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR SISTEMA RELAX, APOIO PARA BRAÇOS REVESTIDO EM ESPUMA E COURO CONFORTÁVEL COM DETALHES EM CROMADO; BASE GIRATÓRIA;  | UND | 03  |       |             |             |

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)

2



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

|                     |   |     |    |  |  |  |
|---------------------|---|-----|----|--|--|--|
| 04                  | <b>BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS</b> – ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GAS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VALIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UND | 01 |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |     |    |  |  |  |

**VALOR GLOBAL:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem de compra.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Atenciosamente,

<<<DATA>>>

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL